

PARECER N° 01-C&S/2015

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei n° 709/2015, que “Dispõe sobre a denominação da praça pública da quadra 14, entre os conjuntos A5 e B6, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.”

AUTOR: deputado RICARDO VALE

RELATORA: deputada LILIANE RORIZ

I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei n° 709/15, de autoria do deputado Ricardo Vale, que “Dispõe sobre a denominação da praça pública da quadra 14, entre os conjuntos A5 e B6, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

O texto do projeto informa, em seu art. 1º, que a referida praça passará a ser denominada *Praça Cidadão Samba – Futica*.

O autor justificou sua iniciativa argumentando que o Rio de Janeiro, berço do samba brasileiro, costuma denominar logradouros públicos com ícones do samba. O autor também discorre sobre a biografia do senhor Jorge Willians da Silva Mathias, conhecido popularmente como *o Futica*

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
PL N° 709 / 2015
Fis. N° 09

M

(sic), que chegou a Sobradinho em 1966 e ali permaneceu por toda a vida; Futica, segundo o proponente deste projeto de lei, participou do GRES Bola Preta de Sobradinho desde sua fundação e conquistou, por seis vezes, o título de *Cidadão Samba*.

Finaliza o deputado Ricardo Vale ressaltando a justeza da homenagem que ora se pretende, com isso reconhecendo e valorizando também a identidade cultural da comunidade de Sobradinho; ressalta que a proposição está amparada pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Distrito Federal e clama pelo apoio de seus pares.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

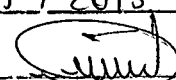
É o Relatório

II – VOTO DO RELATOR

Em consonância com o Art. 65, I, *a* do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, cumpre a esta Comissão de Assuntos Sociais analisar o mérito da proposição *sub examine*, especialmente quanto aos aspectos de necessidade, oportunidade e relevância social.

Portanto, embora sejam graves e flagrantes alguns vícios de natureza formal e legal presentes no Projeto de Lei 709/2015, esses obstáculos serão, a tempo devido, analisados pela Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, cabendo-nos agora tão somente a análise de mérito no âmbito desta Comissão de Assuntos Sociais.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
PL N.º 709 / 2015
Fls. N.º 10



26

Ora, ao se analisar o mérito das proposições, há que se considerar, primeiramente, *quem* o legislador pretende homenagear. Tratamos aqui de dar o nome *Futica* a uma praça pública de Sobradinho. Embora nos deparemos com juízos de valores extremamente subjetivos, vez que a análise de mérito esbarra, em muitas ocasiões, com a preferência ou o interesse do legislador que dá origem à matéria, consideramos justa e oportuna a homenagem que se pretende fazer a Futica, conhecido naquela localidade – onde viveu desde 1966 até seu último dia de vida - como personalidade que sempre valorizou e promoveu o samba e suas consequentes manifestações culturais.

Portanto, em face da razão acima aduzida, manifestamos nos pela *aprovação do Projeto de Lei 709/2015*, no âmbito desta Comissão de Assuntos Sociais.

É o voto.

Sala das Comissões, de de 2015.

Presidente



Deputada LILIANE RORIZ

Relatora

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
PL N° 709 / 2015
Fis. N° 11

